

PROCESSO Nº 60/2021. SEURB/PMA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020- PMA/SEURB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020- PMA/SEURB, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ANANINDEUA E A EMPRESA CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA. COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57,II DA LEI 8.666/93

Através do presente instrumento de 3º termo aditivo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.978.683.0001-75 com sede na Av. Arterial 18, 5/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua, neste ato e ocasião representada por seu Secretário o senhor Secretário **JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA**, registro geral nº 1673327, CPF nº 131.320.592-34, solteiro, Servidor público, residente e domiciliado na Rodovia Mário Covas, passagem coimbra nº 22 A, bloco A, apartamento 403, CEP 67.130-111 de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 10.925.851/0001-07, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Rodovia Br 316, km 08, Edifício Business, sala 218, Centro, Cep 67030-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. PABLO ROBERTO LOPES DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário e domiciliado na cidade de Ananindeua, Rodovia Br 316, Km 07, Condominio Amazon Garden, bairro Levilândia, CEP 67015-800, portador do CPF nº 619.391.532-04, e carteira de habilitação nº 00204055700- Detran/pa, doravante

denominado **CONTRATADO**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo de prazo e valor do contrato nº 04/2020-PMA, em conformidade a legislação vigente com

fundamento da lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogar este contrato, conforme Cláusula oitava.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo traz como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é Empresa Especializada para Locação de Máquinas Multifuncionais e impressora monocromática, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 04/2020-seurb por mais 12 (doze) meses, com início de 19 DE MARÇO DE 2021 a 19 DE MARÇO DE 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PREÇO, DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

Pelo fornecimento dos itens relativos ao objeto deste contrato, fica estabelecido o valor de **R\$79. 846,20 (Setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)** e pago mensalmente, mediante a medição dos serviços realizados. Os preços unitários dos serviços conforme contrato nº 04/2020-SEURB.

CLÁUSULA QUARTA- DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Educação

Funcional Programática: 1712200332254- Apoio as ações Administrativas;

Natureza da Despesa: 339040- Serviços de Tecnologia da Informação

Sub-Elemento: 3390400400- Locação de Equipamentos;

Fonte: 10010000- Recurso Ordinario do Tesouro;

João
[Assinatura]

Valor Solicitado: R\$79. 846,20 (Setenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavo);

Para 2021: 66.538,50 (Sessenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

Para 2022: 19.307,70 (Treze mil trezentos e sete reais e setenta centavos);

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE PRIMITIVO

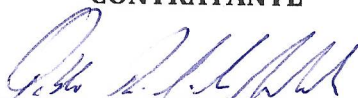
As demais Cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 10 de Março de 2021.




JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB
CONTRATANTE



CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA PABLO
PABLO ROBERTO LOPES DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____

CPF: 028.819.612-07



2.

Nome:

Flávia Marques Torres

SEURB
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVICOS URBANOS

CPF: 659 920 672 - 72.